



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

34ª Sessão Ordinária - 09/10/2023

Proposição Eletrônica nº PN 17526 **MOÇÃO Nº 923/2023**

Registra voto de congratulações e aplausos ao Senhor Marcos Felício Samponi, por ter sido eleito Conselheiro Tutelar para a Gestão 2024/2027

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao Senhor **Marcos Felício Samponi**, por sua eleição como Conselheiro Tutelar para a Gestão 2024/2027.

No dia 01 de outubro do ano em curso, ocorreu a eleição dos novos membros do Conselho Tutelar de Assis para a Gestão 2024/2027, tendo sido eleito o Senhor **Marcos Felício Samponi**, com 575 votos, cuja posse ocorrerá em janeiro de 2024.

Tal fato reflete, de maneira clara e inequívoca o reconhecimento da capacidade, disponibilidade, equilíbrio e dedicação de nosso agraciado. Temos certeza que desenvolverá um excelente trabalho em prol de tão importante Conselho.

Esta Vereadora não poderia deixar de prestar-lhe esta singela homenagem e desejar-lhe sucesso na condução dos trabalhos.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o Senhor **Marcos Felício Samponi** e o aplaude efusivamente por sua eleição como Conselheiro Tutelar para a Gestão 2024/2027.

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de outubro de 2023.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

